



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020
Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25384.100406/2018-92

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018, QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E REESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da Unidade Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, inscrito no CNPJ nº 33781055/0002-16, neste ato representado por DR. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, matrícula SIAPE nº 1210552, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ de 21/06/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 2071678) e designado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021, publicado no D.O.U., Seção 2 de 16/07/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 2071703), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.721.364/0001-17, sediada na Rua Chantecler, 26 – São Cristóvão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO, conforme 47ª Alteração Contratual acostada aos autos do processo documento SEI/Fiocruz nº 2041147, tendo em vista o que consta no Processo nº 25384.100406/2018-92, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual, **EM CARÁTER EXCEPCIONAL** cujo objeto é a prestação de Serviços de Processamento, Reprocessamento e Reesterilização, de produtos para saúde do Instituto Fernandes Figueira/Fiocruz, por meio de Gás de Óxido de Etileno, pelo período de **ATÉ 12 (doze) meses** ou, no curso deste mesmo prazo, 15 (quinze) dias após a homologação do procedimento licitatório que se encontra em andamento, com fulcro do que dispõe o §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação da fiscalização do contrato (documento SEI/Fiocruz nº 3320964) e aceite da contratada (documento SEI/Fiocruz nº 3328086).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente Termo Aditivo ao contrato, terá início na data de 26/12/2023 e encerramento **ATÉ 26/12/2024**, no curso deste mesmo prazo, 15 (quinze) dias após a homologação do procedimento licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor mensal estimado da contratação será de R\$ 28.781,76 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 345.381,07 (Trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos oitenta e um reais e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo, correrá por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39, Programa de Trabalho 172780, Fonte 1.444.000.000, Empenho 2023NE001603 de 24/10/2023 no valor de R\$ 96.887,99 (noventa e seis mil oitocentos oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), com saldo de R\$ 70.083,20 (setenta mil e oitenta e três reais e vinte centavos) , conforme documento acostado em documento SEI/Fiocruz nº 3368565. O restante será liberado a medida do descontingenciamento do programa de trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ, em 29/11/2023 anexadas documento SEI/Fiocruz nº 3370130 do processo administrativo nº 25384.100406/2018-92.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Rio de Janeiro- Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023.

PELA CONTRATANTE:

Dr. Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/FIOCRUZ

PELA CONTRATADA:

Diego Guimarães da Silva Pinto

Diretor Executivo

BIOXXI Serviços de Esterilização Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Guimarães da Silva Pinto**, CPF: **104.640.657-47**, **IDENTIDADE: 116611591 DETRAN/RJ**, em 29/11/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 01/12/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3370522** e o código CRC **421EECCA**.
